

LEI Nº. 489/2007.

“Dispõe sobre doação de Lote para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeira Dourada – GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a doar para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeira Dourada - GO, o lote de terreno urbano de nº 13-A, Quadra 22, na Avenida Joaquim França Nascimento, Setor Noroeste em Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2007.


Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal